



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO AVULSO N.º 44/2024

“Aquisição de Herbáceos, Arbustos e Árvores em Regime de Fornecimento Contínuo – Lote 3”

Consulta Prévia nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

Valor: 12.760,00 €

_____ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição, do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de “Aquisição de Herbáceos, Arbustos e Árvores em Regime de Fornecimento Contínuo – Lote 3”, os seguintes outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **SEGUNDO – José Carlos da Silva Mendes**, _____, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, residente na _____ da _____, concelho de _____ que outorga em representação da **“Oásis Plantas – Mendes & Filhos, Lda.”**, na qualidade de gerente, pessoa coletiva n.º 514 030 321, com sede na Estrada Nacional 105, n.º 1734, da freguesia de Nespereira, concelho de Guimarães, com o capital social de trezentos mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 514 030 321. _____

_____ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal. _____

_____ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

referido e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 21 de fevereiro de 2024 e válida até 21 de fevereiro de 2025 (cfr. documento que arquivo). _____

_____ E pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito: _____

_____ Que o presente contrato designado por **"Aquisição de Herbáceos, Arbustos e Árvores em Regime de Fornecimento Contínuo – Lote 3"**, o qual foi precedido de Consulta Prévia autorizada por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 05 de abril de 2024, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, e adjudicado ao Segundo Outorgante por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 09 de maio de 2024, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo referido despacho e edital (cfr. Informações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). _____

_____ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

_____ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se ao fornecimento de Herbáceos, Arbustos e Árvores em Regime de Fornecimento Contínuo – Lote 3, de conformidade com as especificações técnicas presentes no Anexo A do Caderno de Encargos. _____

_____ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquele fornecimento pela importância global de **12.760,00 €** (doze mil, setecentos e sessenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada e em conformidade com o relatório final elaborado pela Chefe da Divisão da Contratação Pública, datado de 23 de abril de 2024 e em conformidade com a informação de adjudicação e aprovação da minuta do contrato datada de 23 de abril de 2024, ficando este fornecimento sujeito às disposições gerais do Caderno de Encargos, documentos esses que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. _____

_____ **3.** O presente contrato tem a duração de 12 (doze) meses a contar da data da



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

publicitação do mesmo na BaseGov, nos termos do artigo 127.º do CCP, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. _____

_____ **4.** O contrato esgota-se no prazo ou no preço contratual, conforme o que primeiro for atingido. _____

_____ **5.** O prazo máximo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. _____

_____ **6.** O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens objeto do contrato com as características, especificações e quantidades presentes no Anexo A do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante. _____

_____ **7.** Os bens objeto do contrato devem ser entregues, no prazo máximo de 8 (oito) dias, após a receção da encomenda, remetida, via link mencionado no email da plataforma eletrónica AcinGov, ao Segundo Outorgante no Horto Municipal de Travassô, Sendim, 4610-770 Felgueiras. _____

_____ **8.** O Segundo Outorgante obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do presente contrato, todos os documentos (em língua portuguesa), que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles. _____

_____ **9.** Efetuada a entrega dos bens o Primeiro Outorgante procede a inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, mediante exame, após o que os aceita ou rejeita, nos termos das cláusulas 7ª e 8ª ambas do Caderno de Encargos. _____

_____ **10.** As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pelo Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, que ocorre com a entrega dos bens objeto do presente contrato. _____

_____ **11.** Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. _____

_____ **12.** Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir do Segundo Outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, sendo de até 25% do valor total dos bens em falta, em caso de existir incumprimento do prazo de entrega dos bens objeto do contrato, e de até 20% do valor total dos bens, em caso de resolução do contrato por incumprimento do Segundo Outorgante, conforme o previsto na cláusula 13ª do Caderno de Encargos. _____

____ **13.** Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Segundo Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos previstos na cláusula 15.ª do Caderno de Encargos. _____

____ **14.** Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo 0102 e económica no 020121, com a dotação global de 65.929, 00€ (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove euros) e o saldo disponível de 23.351,01 € (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um euros e um cêntimo), ao qual foi atribuído em 16 de maio de 2024 o compromisso n.º 2024/1359, efetuado com base no cabimento n.º 2024/895, encontrando-se o compromisso contemplado no PAM 2020-A-36. _____

____ **15.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 05 de abril de 2024, proferido no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, Técnico Superior do Município, Chefe dos Serviços de Espaços Verdes, _____

____ **16.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o CCP. _____

____ Em seguida, o **Segundo Outorgante** na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. _____

____ Mais arquivo: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____ a) Caderno de Encargos; _____

_____ b) Esclarecimentos e suprimentos de propostas de candidaturas; _____

_____ c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; _____

_____ d) Comprovativo da declaração submetida no dia 31 de julho de 2023 junto do Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

_____ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante Segurança Social por declaração emitida em 02 de maio de 2024, pelo Instituto de Solidariedade Social, I.P. e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Aduaneira, por uma certidão emitida em 02 de maio de 2024, pelo Serviço de Finanças de Guimarães-2. - [3476], documentos que arquivo. _____

_____ E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 5 (cinco) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pelo Oficial Público que o elaborou, nos termos e para os efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

1.º OUTORGANTE:

Nuno
Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma
digital por Nuno
Alexandre Martins da
Fonseca
Dados: 2024.05.17
16:55:58 +01'00'

2.º OUTORGANTE:

Assinada digitalmente por JOSE CARLOS DA SILVA MENDES
Data: 2024.05.17 16:04:32 BST

O OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por: **Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes**
Data: 2024.05.17 17:07:56+01'00'